

ACEF/1819/0219042 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos 9054 - Comunicação Social
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior De Educação De Viseu
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Instituto Politécnico De Viseu
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2021/07/01
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. a partir de: 2019/07/31
9. Número máximo de admissões: 97
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condição a cumprir no imediato:
- Análise e redefinição dos objetivos de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos, tendo em consideração a natureza do projeto formativo em apreço, e outras que lhe são complementares na mesma IES, tal como aceite pela IES em pronúncia.

Condição a cumprir em 1 ano:
- O plano de estudos deverá ser reestruturado a partir das perspectivas indicadas em 9.1/11.1 do relatório da CAE. Concretamente:
 1. no plano de estudos obrigatório, no âmbito das UCs de formação complementar, deve ser corrigida a redundância formativa e o peso excessivo das línguas estrangeiras;
 2. deve ser atualizada a designação de algumas UCs, tendo em conta o âmbito dos conteúdos que compõem;
 3. deve ser repensada a delimitação de âmbitos e o posicionamento de algumas UCs dentro do plano de estudos, tal como aceite pela IES em pronúncia.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
12. Anexo:<sem resposta>